



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 1067/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, **Lei Municipal nº 1055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026 - **Lei Municipal nº. 1058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	RS Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
02.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
.12.122 .0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
.12.122.0001.1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
(XXX)		
4.4.9.0.52.00 F: 05	Equipamentos Materiais Permanentes	8.400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.400,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de março de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios,
19 de março de 2026.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano III | Edição nº 171

Página 19 de 20

LEI MUNICIPAL Nº 1067/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026, Lei Municipal nº 1055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026 - **Lei Municipal nº. 1058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R\$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.04		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
.12.122	.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
.12.122.0001.1.016		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
(XXX)			
4.4.9.0.52.00	F: 05	Equipamentos Materiais Permanentes	8.400,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.400,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de março de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, 19 de março de 2026.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Extrato de Contrato

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS EXTRATO CONTRATO

CONTRATO: Nº 002/2026.

CONTRATANTE: MARCIA HELENA NOCHELLI DA ROCHA

VIGÊNCIA: 11/02/2026 A 17/12/2026.

VALOR: R\$: 4.100,76.

OBJETIVO: “CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO 001/2025”.

CONTRATO: Nº 009/2026.

CONTRATANTE: MARTA RIBEIRO FIRMINO

VIGÊNCIA: 11/02/2026 A 31/07/2026.

VALOR: R\$: 3.905,49.

OBJETIVO: “CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO 001/2025”.

CONTRATO: Nº 010/2026.

CONTRATANTE: LARISSA BORTOLAN CANCIAN.

VIGÊNCIA: 11/02/2026 A 17/12/2026.

VALOR: R\$: 4.100,76.

OBJETIVO: “CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO 001/2025”.

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 **PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026.**

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, tipo Menor Preço, destinado a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO “A”, “B” E “E” CONFORME (CONAMA358/05”**, prazos e demais obrigações constantes no Aviso de Dispensa. As propostas adicionais